

COMUNICADO TÉCNICO

Agroindústria

FIERGS CIERGS

DECRETO SOBRE CÂMARA INTERMINISTERIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Publicado no Diário Oficial da União (DOU) do dia 08 de junho de 2021, o Decreto nº 10.713, de 07 de Junho de 2021, do Poder Executivo, que dispõe sobre a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional.

A Câmara Interministerial tem caráter consultivo, visa promover a articulação e a integração dos órgãos e das entidades da administração pública federal relacionada, referente à segurança alimentar e nutricional.

Das competências da Câmara, entre outras, estão:

- elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
- interlocução entre órgãos e entidades relacionadas com a área;
- monitoramentos e avaliações pertinentes;

A Câmara é composta por 9 (nove) Ministros de Estado e 1 (um) suplente para cada membro, sendo o Ministro de Estado da Cidadania quem a preside.

As reuniões ordinárias da câmara serão semestrais, podendo, por convocação de seu presidente, ocorrer reuniões extraordinárias.

A Câmara Interministerial poderá instituir comitês técnicos, com número máximo de 3 comitês ocorrendo simultaneamente e com duração máxima de 1 (um) ano de atividade, para subsidiar tecnicamente a câmara e monitorar e implementar estratégias intersetoriais.

Fica revogado o Decreto nº 6.273, de 23 de novembro de 2007.

O Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Confira a íntegra do Decreto [aqui](#).

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC

Conselho da Agroindústria – CONAGRO

Coordenador: Alexandre Guerra

E-mail: conagro@fiergs.org.br

Fone: (51) 3347 8979

MAPA ABRE TOMADA PÚBLICA DE SUBSÍDIOS SOBRE "PLANT BASED"

Publicada no Diário Oficial da União (DOU) do dia 11 de junho de 2021, a Portaria nº 327, de 02 de Junho de 2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que dispõe sobre a abertura de tomada pública de subsídios para fomentar a discussão sobre a regulação dos produtos processados de origem vegetal autodenominados "plant based".

A autodenominação "plant based" refere a produtos de origem vegetal análogos a produtos de origem animal.

O objetivo é permitir a ampla divulgação e a participação de órgãos, entidades ou pessoas interessadas em contribuir com a discussão sobre a regulação destes produtos.

A tomada pública tem duração de 90 dias, a participação se dá através de resposta a questões no formulário disponível no endereço:

<https://sistemas.agricultura.gov.br/agroform/index.php/345584?lang=pt-BR>

Confira a íntegra da Portaria [aqui](#).